



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

P
a
l
o
r
e
s

e

P
r
i
n
c
i
p
i
o
s

E
t
i
c
o
s

LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2.023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA A, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO VICENTE”.

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2023.

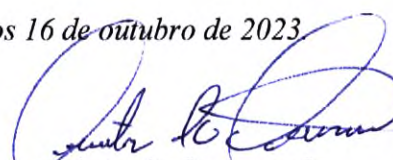
Artigo 1º- A Rua A, localizada no Loteamento Jardim São Vicente, denominar-se-á Rua “Eduardo Ortiz Idalgo”.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 16 de outubro de 2023


Ten PM João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa


Antonio do Amaral
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2023, de autoria do Vereador Rick Anderson Marques, aprovado em sessão Ordinária de 02/10/2023.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

P
a
l
o
r
e
s

e

P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

E
t
i
c
o
s

LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2.023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 03, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO VICENTE”.

*ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-*

LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2023.

Artigo 1º- A Rua nº 03, localizada no Loteamento Jardim São Vicente, denominar-se-á Rua “Eduardo Ortiz Idalgo”.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 02 de outubro de 2023.

*Ten PM João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa*

*Antonio do Amaral
Presidente*

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

*Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo*